



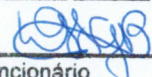
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 090/2021

de 04 de junho de 2021.

Exmo. Sr.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

Protocolo Nº:	104 / 2021
Vila Valério em:	07 / 06 / 2021
	
	Funcionário

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, vem pedir a Vossa Excelência, após ciência ao Plenário, que seja a presente Indicação encaminhada ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal**, objetivando a seguinte providência:

“Cascalhar a estrada que dá acesso à localidade de Sertão, situada no Córrego Padre Francisco e concluir o cascalhamento nos Córregos São Bento, Dourado e Mação, neste Município.”

JUSTIFICATIVA

Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal, é sabedor de que a agricultura Valerense é a mola propulsora do Município de Vila Valério. Diante disso e considerando ainda a árdua labuta diária que os nossos produtores rurais enfrentam, compreendendo o preparo da terra, os cuidados exigidos para uma boa produção, os dispêndios que por vezes superam os lucros, a colheita, o escoamento dos produtos, é indispensável que o Poder Público envide esforços no sentido de valorizar aqueles que extraem da terra o seu sustento e de seus familiares e que possibilitam chegar às mesas o fruto do seu trabalho.

Cumpre-nos salientar também que inúmeras crises e diversos outros obstáculos já desmotivaram muitos agricultores a permanecerem na zona rural, dentre os quais a falta de apoio, as pragas nas lavouras, estradas sem condições de trafegabilidade, oscilação das condições climáticas, elevado custo da produção, desvalorização dos produtos, etc. Por isso é tão primordial que os órgãos públicos deem o suporte necessário ao homem do campo, a fim de que permaneça no campo, lutando pela preservação de suas raízes e da sua identidade, mesmo que nem sempre o resultado do seu trabalho seja o esperado. Um dos maiores anseios dos munícipes que residem nas comunidades



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

interioranas é a manutenção das estradas vicinais, pois este é o caminho para o escoamento da produção, bem como para facilitar o acesso do produtor aos insumos, às sementes e mudas, bem como a serviços de saúde, educação, assistência e outros.

À luz da Lei Orgânica do Município de Vila Valério, no Título VI (da Ordem Econômica e Social), Capítulo I (Da Ordem Econômica), Seção VI (Da Política Agrícola), no Artigo 117, inciso IV, temos:

“Art. 117. Compete ao Município, em articulação e co-participação com o Estado e a União, garantir:

IV – as infraestruturas físicas, viárias, sociais e de serviços da zona rural, neles incluídos eletrificação, telefonia, armazenagem da produção, habitação, irrigação e drenagem, barragem e represa, estradas e transporte, mecanização agrícola, educação, saúde, lazer, desporto, segurança, assistência social e cultura;”

Além desse dispositivo legal, a Lei Maior do nosso Município preconiza:

“Art. 122. O Município, com recursos próprios ou mediante convênio com o Estado e a União, desenvolverá plano de valorização e aproveitamento dos recursos fundiários a fim de:

III – melhorar as condições de vida e a fixação do homem no campo;”

Diante do expedindo acima, considerando a necessidade de cascalhamento de determinados trechos das estradas acima citadas, é que aguardamos as medidas cabíveis por parte desse Poder Executivo Municipal com vistas ao atendimento aos produtores rurais e demais usuários das vias públicas.

Sala das Sessões, em 04 de junho de 2021.


FRANKNEI JOSIMAR BRUMATTI
Vereador